

## ANEXO I

### CATEGORIAS DE APOIO - MULTILINGUAGENS

#### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 160.702,58 (cento e sessenta mil setecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)** distribuídos da seguinte forma:

#### 2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

**A) Cultura Popular/ Grupos Tradicionais** – Podem concorrer nessa categoria projetos que demonstrem tradições e costumes, transmitida de geração para geração, principalmente considerando a interação contínua entre pessoas com padrões de comportamento e crenças de um povo adaptado ao ambiente onde vive e abrange inúmeras áreas de conhecimento: crenças, artes, moral, linguagem, ideias, hábitos, tradições, usos e costumes, artesanatos, folclore, etc.

**B) Música** - Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto: I – Produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos; II – Formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas; III – Gravações de álbuns musicais; IV – Criação de obras musicais; V – Realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais; VI – Publicações na área da música; ou VII - Outro objeto com predominância na área da música.

**C) Dança** - Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

I – Produção de espetáculos de dança; II – Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas; III - Realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança; IV – Publicações na área da dança ou V– Outro objeto com predominância na área da dança.

**D) Artes Plásticas/Artesanato** - Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual e artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens Os projetos podem ter como objeto: I – Realização de exposição ou feiras de artes; II - Ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas; III – Produção de obras de arte; IV –

Publicações na área de artes plásticas, visuais e artesanato; V - Outros projetos com predominância na área de artes plásticas, visuais e artesanato. II – Produção de peças artesanais;

**E) Teatro** - Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, dentre outros. Os projetos podem ter como objeto: I – Montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais; II - Ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas; III – Realização de mostras e festivais; IV – Publicações na área do teatro; ou V – Outro objeto com predominância na área de teatro.

**F) Literatura** - Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade. Os projetos podem ter como objeto: I – Publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos; II - Organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas; III – Projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas; IV - Apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro; V – Formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos; VI - Outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

### 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

DESCRITIVO DA CATEGORIA DESCRITA NO ITEM 2. DESTE EDITAL- INCISO II § 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022						
DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: FOMENTO À PRODUÇÕES CULTURAIS DAS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS					DIVISÃO DAS VAGAS	
CATEGORIA	TIPO JURÍDICO	Nº DE PROJETOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	COTAS PESSOAS NEGRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
A) Cultura Popular/ Grupos Tradicionais	PF/PJ/ COLETIVO CULTURAL	COLETIVO: 4	R\$ 6.500,00	R\$ 26.000,00	1	3
		COLETIVO:				
B) Música	PF/PJ/ COLETIVO CULTURAL	INDIVIDUAL: 11	R\$ 2.154,78	R\$ 23.702,58	4	17
		COLETIVO: 10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00		
C) Dança	PF/PJ/ COLETIVO CULTURAL	INDIVIDUAL: 5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00	1	4
		COLETIVO:				
	PF/PJ	INDIVIDUAL:6				

D) Artes Plásticas / Artesanato	COLETIVO CULTURAL		R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00	1	5
E) Teatro	PF/PJ/ COLETIVO CULTURAL	COLETIVO: 4	R\$ 6.750,00	R\$ 27.000,00	1	3
F) Literatura/ PUBLICAÇÃO	PF/PJ/ COLETIVO CULTURAL	INDIVIDUAL:4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00	1	3
		COLETIVO: 0				
<b>TOTAL DE VAGAS:</b>					<b>44</b>	
<b>TOTAL: R\$ 160.702,58 (cento e sessenta mil setecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos).</b>						